



DECRETO N.º 9.402
De 19 de novembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 23 de novembro de 2020 vence o prazo de vigência da requisição administrativa determinada através do Decreto Municipal n.º 8.928 de 03 de dezembro de 2018, prorrogado através dos Decretos Municipais n.º 9.030/2019, 9.143/ 2019 e 9.274/2020;

Considerando a possibilidade de prorrogação nos termos do §3º, do artigo 2º, do Decreto 8.928, de 03 de dezembro de 2018,e;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 3796/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada até 21 de janeiro de 2021, a requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

MICHEI, IGOR SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.419.713-2, para exercer, em estágio probatório, o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, nível VII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 01/2016 em 8º lugar. – (PORT. 591/2020). EXONERANDO, a partir de 13 de novembro de 2020, PATRÍCIA AMORIM DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.178.247-4, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica, a seu próprio pedido. – (PORT. 592/2020). EXONERANDO, a partir de 16 de novembro de 2020, MICHELE DA SILVA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.341.252-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço Social – SEAS, da Divisão de Promoção Social – DPR, do Departamento de Bem Estar Social – DB, a seu próprio pedido. – (PORT. 593/2020). Art.1º. Instaurando Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor MARCELO LUIS EMMERT, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela portaria 165, de 20 de fevereiro de 2019, nos termos dos Títulos IV e V, da Lei 2.209/94. Art. 3º. O servidor acusado poderá tomar ciência do inteiro teor das acusações a ele imputadas e demais fatos relatados no processo 0445/2020, cuja vista lhe é franqueada pela Comissão Processante Disciplinar, na Sala da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo n.º 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º Cumpra-se na forma da Lei. – (PORT. 594/2020).

DECRETOS

DECRETO N.º 9.399

De 13 de novembro de 2020

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., com representantes do Poder Público.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 3.376, de 18 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., passa a ser composto pelos seguintes representantes do Poder Público:

TITULARES	PODER PÚBLICO
Cleusa Maria Rusconi	Departamento de Bem Estar Social
Maria Sônia dos Santos da Silva	Departamento de Saúde
Ana Paula Lima Santana	Departamento de Finanças
Helen Matos P. de A. e Silva	Departamento de Educação e Cultura
Samantha Lima Trujillo	Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Augusto César Davoglio	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

SUPLENTE	PODER PÚBLICO
Maria Patricia da Silva	Departamento de Bem Estar Social
Luciana Cristina da Silva Freitas	Departamento de Saúde
Andréia Regina de Lima	Departamento de Finanças
Kátia da Consolação N. Casseniro	Departamento de Educação e Cultura
Elaine da Silva Costa	Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Daiane Cristina de Moraes	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 9.379 de 14 de outubro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

PREFEITO

PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

IV – Representante do Departamento Jurídico

Fabiana Marson Fernandes - Titular

Renata Mariucci de Oliveira - Suplente

V - Representante do Poder Legislativo

Virgínia Cocchi Winter - Titular

Luciano do Espírito Santo - Suplente

VI - Representantes da Sociedade Civil:

a) Cristiane Fraga Pinto - Titular

b) Valdemari Martins - Titular

c) Felipe Barbosa de Souza - Suplente

d) Edna Ramos de Araujo Rossi - Titular

e) Laura Libania da Silva - Suplente

f) Carlos Augusto Leme - Titular

g) Cássio Pañella Adaine - Titular

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 9.356, de 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/20

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

PREFEITO

PUBLICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

DECRETO N.º 9.402

De 19 de novembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 23 de novembro de 2020 vence o prazo de vigência da requisição administrativa determinada através do Decreto Municipal n.º 8.928 de 03 de dezembro de 2018, prorrogado através dos Decretos Municipais n.º 9.030/2019, 9.143/ 2019 e 9.274/2020;

Considerando a possibilidade de prorrogação nos termos do §3º, do artigo 2º, do Decreto 8.928, de 03 de dezembro de 2018,e; Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 3796/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada até 21 de janeiro de 2021, a requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

PREFEITO

PUBLICADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

LEIS

LEI 5.153

De 22 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 044/20-L

De 28 de outubro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.161 de 09/11/2020

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)

Dá denominação “Complexo Viário Prefeito Jarbas de Moraes” ao logradouro localizado entre a Rua Ângelo Meneguesso e a Avenida João Pessoa.